



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA  
ANEXO I

## ORIENTAÇÃO Nº 002/2023

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

**DESTINATÁRIO:**

PEDRO RENATO FROZZI - PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE APUÍ

Conforme Instrução Normativa UCI nº 02/2012, e, considerando o Artigo 9º, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Resolução Nº 19/2012 – TCE/AM, a qual versa sobre a concessão de diárias, bem como à Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020, em seu Art. 4º, do § 1º ao 5º, ORIENTO que as despesas com a concessão de diárias, devem atender as exigências e normas das supracitadas, sob pena de respondermos solidariamente pelo eventual descumprimento das regras normatizadas.

Documentos para concessão de diárias:

- Ofício do Gabinete e/ou Requerimento informando a quantidade de diárias, locais e assunto a ser tratado e outros que se fizerem necessários;
- Despacho do Presidente da Câmara e/ou Mesa Diretora, autorizando a devida solicitação, para que o Setor Responsável faça a Portaria;
- Portaria devidamente assinada, numerada e datada, com especificações de quantidade de diárias, forma de deslocamento, locais a serem visitados, e, assuntos a serem tratados;
- Empenho, Liquidação do Empenho, Pagamento, Recibo;
- Estar em dia com as obrigações especificadas no § 4º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020 que trata da prestação de contas da citada Portaria sob pena prevista no § 5º da mesma Lei e demais normas pertinentes; E,
- Prestação de contas/relatório composto por fotos, crachá de visitante do órgão (caso tenha), Comprovantes de embarque e outras provas de deslocamento à viagem, e, Ofício protocolado pelo responsável do órgão visitado com letra legível.

**Expedido por:**

Unidade de Controle Interno

Apuí/AM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo (se houver) do  
Responsável pelo recebimento